



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 19 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1317

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
AJUSTE (PORTARIA Nº 29/2024) * .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 106/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AJUSTE (PORTARIA Nº 29/2024) \***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**PORTARIA Nº 29, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

" DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DAS SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispõe sobre Licença Médica das servidoras concursadas, discriminadas abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	CID
ROSURANIA DA SILVA BRITO DE CASTRO	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 31/06/2025	M79.9+M75.1+F41.2
RITA PIRES MAIA	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 31/10/2024	G54.0+M65.9
MARIA ISABEL ARAUJO PIRES	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/09/2024	M.65.4

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

---

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2024.

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 106/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 106 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

38.000,00

**Total por Ação: 38.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00**

**Total Suplementado: 38.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00
<b>Total</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87